DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	**Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.**
Responsável pela demanda:	Diretor: Paulo Sergio de Sousa
Matrícula:	
E-mail institucional:	social@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35. 3788-0200

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Locação de uma casa residencial e seu respectivo terreno urbano com área de 102,87 m2, localizado na Rua Deaulas Moreira, n.º 222 A, Centro, Serrania/MG, objetivando aluguel social para atender a família de Marilia de Fátima dos Santos, em situação de vulnerabilidade social
Especificação/Quantidade Unidade de medida:	8 meses de aluguel

3. JUSTIFICATIVA

Esta contratação tem como fundamento a necessidade de garantir condições dignas de moradia à família da Sra. Marilia de Fatima dos Santos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social no município de Serrania/MG. Considerando os princípios da dignidade da pessoa humana e da função social da propriedade, a locação do imóvel, tem como objetivo garantir a inclusão social e o direito à moradia, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.

A justificativa para a locação do imóvel se baseia na necessidade emergencial de acolhimento da família, que não dispõe de recursos próprios para arcar com os custos de uma residência.

O aluguel social é uma medida assistencial prevista na Política Nacional de Assistência Social, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), sendo um mecanismo de suporte temporário.

Quanto a singularidade do imóvel selecionado este atende os critérios de localização, infraestrutura e condições de habitabilidade, sendo adequado para suprir as necessidades básicas da família. Além disso, a sua disponibilidade imediata permite uma resposta célere e eficaz por parte da administração pública, garantindo que a família da Sra. Marilia de Fatima dos Santos possa usufruir do benefício sem maiores atrasos.

Dessa forma, a contratação da locação do imóvel é medida de caráter urgente e essencial para garantir o bem-estar social, devendo ser viabilizada com celeridade para assegurar o direito fundamental à moradia e a proteção social da família em situação de vulnerabilidade. Considerando ainda, que no município inexistem imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação: **Nome:** Paulo Sergio de Sousa Cargo: Diretor Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Matrícula:

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)
Estima-se o valor total da contratação em R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação deverá ser formalizada até 15/04/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO
(x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou () Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (x) Alta; () Média; ou () Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: Projeto: 02.06.08.244.0006.2.115 – Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00. 1500 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. Ficha 429/2025.

Valor: **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a pesquisa de preços, a documentação do imóvel e do locador e o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Paulo Sergio de Sousa
Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

A Sra. **Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno,** Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo licitatório na modalidade inexigibilidade e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida contratação e realize os devidos procedimentos, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, se for o caso.

Serrania, 28 de março de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-